



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



DECRETO N° 257 de 11 de outubro de 2017.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2431 de 11 de outubro de 2017, Decreta:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) *por Excesso de Arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 12 S M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente	
18.606.0014.3179 Aquisição de veículo – Convênio 70/2017	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 833)	R\$ 45.000,00
TOTAL	R\$ 45.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

833 – Aquisição de veículo – Convênio 70/2017	R\$ 45.000,00
TOTAL	R\$ 45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 11 de outubro de 2017.

DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola